

**Processo Administrativo nº 2026025578**

**Dispensa nº 199/2026**

**Solicitante: Secretário Municipal de Administração.**

**Objeto: Aquisição de Roçadeiras e Moto serras.**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 199/2026.**

*“Declara para os devidos fins a Aquisição de Roçadeiras e Moto serras, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

**O Fundo Municipal de Administração**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a JUSTIFICATIVA a Aquisição de Roçadeiras e Moto serras, a contratação conjunta da solução completa tende a resultar em melhor proposta global, inclusive com condições comerciais mais vantajosas em razão do fornecimento integrado

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

**Considerando**, Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

**Considerando**, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Agromec Maquina e Implementos agrícolas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.858.553/0001-05, para a Aquisição de Roçadeiras e Moto serras.**

**Art. 2º** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R\$ 40.300,00(quarenta mil e trezentos reais)** para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

**Jamil Torquato Pereira**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 05 de 01/01/2025.